

## EDITAL DE MATRÍCULA

1º Semestre Letivo de 2021  
(ALUNOS VETERANOS)

O Pró-Reitor de Graduação e o Pró-Reitor de Administração do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fundamento no artigo 29 do Regimento Geral da UNIFEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47) 3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), fazem saber, por meio do presente Edital, que estão abertos os procedimentos de matrícula para Alunos Veteranos no 1º Semestre Letivo de 2021, observados os seguintes procedimentos:

### 1. DA MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:

1.1 A Matrícula Prévia Obrigatória dos **alunos veteranos**, dos cursos de graduação ofertados em regime regular para o **1º Semestre Letivo de 2021** e outras providências, serão efetuadas obrigatoriamente na *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), no período de **11 a 13 de janeiro de 2021**, conforme procedimentos e condições, a seguir definidos:

1.2 Os procedimentos, bem como as datas para a matrícula dos **alunos veteranos**, do **Curso de MEDICINA**, estão estabelecidos nos itens 8 e 9 deste Edital.

### 2. DA PRIMEIRA ETAPA DA MATRÍCULA PRÉVIA OBRIGATÓRIA:

2.1 Para efetivação da primeira etapa, o aluno deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) preencher o formulário eletrônico da Matrícula Prévia Obrigatória, que é nominal e contém informações acadêmicas individualizadas, não podendo ser preenchido por outras pessoas. Para preenchê-lo o aluno necessitará de código e senha, sendo os mesmos já utilizados para acesso à Biblioteca *on-line*.

b) o aluno deverá acessar o site da UNIFEBE: <http://www.unifebe.edu.br>, localizar a Central do Aluno, buscar a opção Matrícula Prévia Obrigatória e efetuar os seguintes procedimentos:

- I - atualizar o seu cadastro (endereço completo e meios para contato);
- II - assinar e/ou dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços de Educação;
- III - selecionar as disciplinas desejadas;
- IV - confirmar a seleção das disciplinas.

2.2 O comprovante de matrícula e os boletos bancários referentes aos meses de **janeiro a junho de 2021** estarão disponíveis aos alunos para impressão na Central do Aluno.





**UNIFEFE**

**Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE**

Pró-Reitoria de Graduação  
Pró-Reitoria de Administração

### **3. DA PRIORIDADE NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**

3.1 A prioridade para preenchimento das vagas nas disciplinas obedecerá à seguinte ordem de critérios e procedimentos:

- a) para alunos da fase do curso na qual está sendo ofertada a disciplina;
- b) para alunos formandos;
- c) para alunos por ordem de Matrícula Prévia Obrigatória.

### **4. DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS:**

4.1 As disciplinas disponíveis para o aluno selecionar na Matrícula Prévia Obrigatória serão aquelas em que os pré-requisitos, quando existentes, já tiverem sido cumpridos.

4.2 A ocorrência de coincidência de horários nas disciplinas deverá ser previamente conferida pelo aluno para que não haja incompatibilidade ou prejuízo das atividades letivas.

### **5. DA SEGUNDA ETAPA - CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:**

5.1 A confirmação de Matrícula e a garantia de vaga ficam condicionadas a inexistência de débitos e ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

5.2 No período de **15 a 20 de janeiro de 2021**, os alunos podem alterar a matrícula na Central do Aluno.

### **6. DA MATRÍCULA NA UNIFEFE:**

6.1 Os alunos que estiverem com a matrícula trancada e que desejarem retornar as atividades acadêmicas deverão solicitar pessoalmente, na Secretaria Acadêmica ou na *home page* da UNIFEFE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia **20 de janeiro de 2021**.

6.1.1 As matrículas para os retornos de trancamento serão agendadas mediante contato da Secretaria Acadêmica.

6.2 Nos dias **21, 22 e 25 de janeiro de 2021**, deverão comparecer na UNIFEFE, os alunos que se enquadrarem nos requisitos a seguir:

- a) alunos que não conseguirem efetuar a Matrícula Prévia Obrigatória;
- b) alunos que desejarem alterar a Matrícula Prévia Obrigatória pela internet.

6.3 A partir de **26 de janeiro de 2021**, ocorrerá o período de **Matrícula Fora do Prazo**.

6.4 No dia **27 de janeiro de 2021**, ocorrerá a matrícula para **Aluno Não Regular**.

6.5 O horário de atendimento para matrícula no Setor Financeiro e na Secretaria Acadêmica será das **9h às 21h**.

**7. DA DESCRIÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA:**

<b>MATRÍCULAS</b>	<b>DATAS E HORÁRIOS</b>
1. Matrícula Prévia Obrigatória <i>on-line</i>	11 a 13 de janeiro de 2021
2. Alteração da Matrícula Prévia Obrigatória <i>on-line</i>	15 a 20 de janeiro de 2021
<b><u>Matrículas na UNIFEBE:</u></b>	
3. Retorno de TRANCAMENTO	Mediante agendamento pela Secretaria Acadêmica
4. Matrícula de alunos que não conseguirem efetuar a Matrícula Prévia Obrigatória pela internet.	21, 22 e 25/01/2021 Das 9h às 21h
5. Alteração de Matrícula Prévia Obrigatória	
6. Matrícula Fora do Prazo.	A partir de 26 de janeiro de 2021
7. Matrícula de Alunos Não Regulares.	27 de janeiro de 2021 Das 9h às 21h

**8. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE MEDICINA:**

**8.1** Os alunos veteranos do Curso de Medicina receberão a partir de **23 de novembro de 2020**, o Contrato de Prestação de Serviços de Educação e o boleto da 1ª parcela da semestralidade com vencimento em **15 de janeiro de 2021**.

**8.2** O Contrato de Prestação de Serviços de Educação, devidamente assinado, deve ser entregue na Coordenação do Curso de Medicina, até o dia **08 de dezembro de 2020** para garantir a confirmação da Matrícula Prévia Obrigatória para o 1º Semestre Letivo de 2021.

**8.3** Em caso de reprovação em mais de duas unidades curriculares, o aluno deverá novamente cursá-las, sem poder avançar para a fase subsequente.

**8.4** A confirmação da Matrícula e a garantia de vaga ficarão condicionadas a inexistência de débitos, ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade do 1º Semestre Letivo de 2021, até a data do vencimento prevista para o dia 15 de janeiro de 2021 e a entrega do Contrato de Prestação de Serviços de Educação nos prazos estabelecidos nos itens 8.1 e 8.2 deste Edital.

**8.5** A não observância das exigências e procedimentos previstos no item 8 acarretará a perda da vaga pelo aluno.



**UNIFEBE**

**Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE**

Pró-Reitoria de Graduação  
Pró-Reitoria de Administração

**9. DESCRIÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE MEDICINA:**

MATRÍCULAS	DATAS E HORÁRIOS
1. Entrega do Contrato de Prestação de Serviços de Educação	A partir de 23 novembro de 2020
2. Devolução, na Coordenação do Curso de Medicina, do Contrato de Prestação de Serviços de Educação	até o dia 08 de dezembro de 2020
3. Pagamento da 1ª parcela da semestralidade do 1º Semestre Letivo de 2021	até o dia 15 de janeiro de 2021

9.1 O comprovante de matrícula e os boletos bancários referentes aos meses de fevereiro a junho de 2021 estarão disponíveis aos alunos para impressão na Central do Aluno.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 Os alunos que não cumprirem as etapas, prazos e procedimentos previstos neste Edital serão considerados desistentes, conforme disposto no artigo 41 do Regimento Geral da UNIFEBE.

10.2 O aluno que efetuar a matrícula a partir do dia **26 de janeiro de 2021** deverá pagar o encargo de expediente correspondente a Matrícula Fora do Prazo, respeitado o Calendário Acadêmico e a frequência mínima legal obrigatória.

10.2.1 O disposto no item 10.2 não se aplica ao Curso de Medicina.

10.3 Pessoas com deficiência deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos com deficiência que necessitarem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

10.4 A UNIFEBE não é credenciada para oferta de educação especial, na forma da legislação em vigor.

10.5 Com a exceção do Curso de Medicina, a UNIFEBE poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, a oferta de disciplinas na modalidade a distância (integral ou parcialmente), de acordo com a Portaria MEC nº 1.428/18, de 28/12/2018. Para esta modalidade de ensino, as provas presenciais poderão ser aos sábados ou em dias e horários alternados.

10.6 Em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/18, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o aluno desde já fica ciente mediante a concretização da

matrícula, que autoriza que seus dados pessoais sejam utilizados para inúmeras situações internas da UNIFEBE, tais como matrícula, rematrícula, contratos de prestação de serviços de educação, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diplomas, questões relativas ao atendimento ao estudante, bolsas de estudo, remessa de informações aos órgãos públicos para os mais diversos fins previstos na legislação, bem como, em caso de inadimplência, para com o pagamento das mensalidades escolares, os dados do aluno poderão ser encaminhados e inscritos em órgãos de proteção ao crédito e, inclusive, disponibilizados para empresa especializada de cobranças caso sejam necessários procedimentos administrativos ou judiciais para recebimento dos valores devidos.

11. As aulas terão início nos seguintes dias e horários:

TURNO	TURMAS	LOCAL	DATAS E HORÁRIOS
Matutino	Todas (Exceto Medicina)	UNIFEBE	01/02/2021, às 8h
Noturno	Todas (Exceto Medicina)	UNIFEBE	01/02/2021, às 18h30min
Integral (Medicina)	2ª Fase	UNIFEBE	03/02/2021, às 13h20min
Integral (Medicina)	3ª Fase	UNIFEBE	02/02/2021, às 13h20min
Integral (Medicina)	4ª Fase	UNIFEBE	01/02/2021, às 13h20min
Integral (Medicina)	5ª Fase	UNIFEBE	A definir

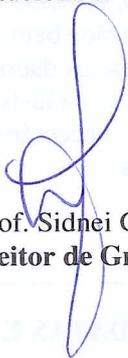
12. As aulas serão ministradas em salas de aula ou em locais que a UNIFEBE indicar, bem como podendo ser desenvolvidas por meio de tecnologia remota em formato *Take-Home* em face da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), tendo em vista a natureza dos conteúdos e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias e, ainda, em conformidade com a Portaria MEC nº 544/2020, de 16/06/2020.

13. Mais informações podem ser prestadas pela Secretaria Acadêmica, Telefone: (47) 3211-7213, WhatsApp (47) 3211-7214 ou pelo Setor Financeiro: Telefone/WhatsApp: (47) 3211-7211.

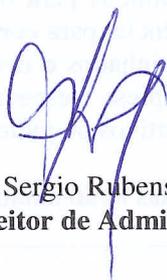


14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação ou pela Pró-Reitoria de Administração de acordo com a legislação em vigor e em consonância com as normas institucionais.

Brusque, 19 de novembro de 2020.



Prof. Sidnei Gripa  
**Pró-Reitor de Graduação**



Prof. Sergio Rubens Fantini  
**Pró-Reitor de Administração**

DISCIPLINA	LOCAL	PERÍODO	TURNO
UNIFEBE	UNIFEBE	1º Período	Matutino
UNIFEBE	UNIFEBE	2º Período	Matutino
UNIFEBE	UNIFEBE	3º Período	Matutino
UNIFEBE	UNIFEBE	4º Período	Matutino
UNIFEBE	UNIFEBE	5º Período	Matutino
UNIFEBE	UNIFEBE	6º Período	Matutino